



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU
ATOrd 0010410-46.2023.5.03.0053
AUTOR: MARCILIO DE JESUS MACIEL
RÉU: JSA MINERACAO LTDA

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho, torna público que, proceder-se-á alienação EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no dia 22/05/2026, com encerramento às 10:00 horas e com encerramento às 10:15 horas, mediante praça e leilão, respectivamente.

DESCRIÇÃO DO BEM:

* UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA XCMG, MODELO ZL 30BR, ANO 2015, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 9BX0300KTFAB00058.

Veículo em estado regular de conservação, sem funcionamento no momento da vistoria, estando na sede da executada, a qual informou que esse equipamento é utilizado como “reserva”, para uso em caso de necessidade operacional.

AVALIAÇÃO: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Referido bem encontra-se na Estrada Soledade de Minas x Caxambu, s/n, Km 2, zona rural, Soledade de Minas/MG, CEP 37478-000.

Acesso ao leilão: <https://www.leiloesjudicialismg.com.br>

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pela LEILOEIRA OFICIAL, THAIS COSTA BASTOS, e, não havendo arrematação, fica designado o leilão dia 22/05/2026, às 10:15 horas, a ser realizado pelo mesma leiloeira oficial, no endereço eletrônico acima.

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o bem penhorado será automaticamente incluído em venda direta por 60 (sessenta) dias corridos. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

A comissão da leiloeira, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lanço, a ser depositado pelo arrematante, e de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

CAXAMBU/MG, 08 de abril de 2026.

LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Diretor de Secretaria